



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1062/01**

**EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DENOMINA RUA LAMIR CORRÊA  
RODRIGUES.**

**O Prefeito Municipal de Jardim** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Lamir Corrêa Rodrigues, a rua Projetada nº 06, lado direito chácaras 05 e 04; lado esquerdo chácaras 10 e 16<sup>A</sup>, localizada na 2ª Curva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40  
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul